

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ESTADO DE SERGIPE

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 28 de Outubro de 1950.

Lei Nº16.

Abre Crédito Especial da quantia  
de Cr\$50.000,00.

O Prefeito Municipal de Lagarto faço saber que a Câmara de Vereadores dêste Município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto o Crédito Especial da quantia de Cr\$50.000,00 ::

(cincoenta mil cruzeiros), para atender ás seguintes despesas a pagar:

- a) Pagamento da importancia de \$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) ao Sr. Domingos Rodrigues do Nascimento e sua mulher, proveniente da aquisição do terreno necessário á abertura de novas ruas na direção do Ginázio que se está construindo, inclusive uma casa edificada na rua Major Mizaél Mendonça, conforme escritura já lavrada e devidamente assinada;
- b) Pagamento da importancia de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Engenheiro Pedro Alcantara Braz, pelos seus serviços prestados ao Município, nos alinhamentos das novas ruas acima mencionadas.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 28 de Outubro de 1950.

José Pereira Dias.  
Prefeito Municipal.

Antônio Risto dos Santos.  
Secretario.